

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício EDU nº 082/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que as nomeações que ora se pretende autorizar, diz respeito a suprimimento de lacunas de servidores do quadro efetivo que se encontram afastados, de FORMA TEMPORÁRIA, por motivos de readaptação, licença médica, licença maternidade, designados para cargos de confiança, dentre outros motivos,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CUIDADOR PARA ALUNOS ESPECIAIS – MENTAL E OUTRAS NECESSIDADES

129º JANILTON DE MELO LIMA SOBRINHO
130º ELISABETH SOARES DA SILVA
131º MARIA GISELE DE ARAÚJO LIRA
132º JOÃO FÉLIX DE AVELINO NETO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I

59º MARIA ESTELA PANTA SILVA
60º LUCIA PEREIRA NUNES SANTOS
61º MANOEL LUIZ CAVALCANTI DA SILVA



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

12º FERNANDA FREITAS TAVARES

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

01º HÉRICA KAROLAYNE DOS S. ARAÚJO

02º VITÓRIO IVO DA SILVA VIEIRA

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, das 08h00 às 13h00, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em 15/02/2022

